

Lei n.º 851, de 22 de Maio de 1958.

Autoriza aquisição de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação incondicional, que faz seu proprietário Mr. Alfredo Sartorelli agricultor, proprietário de um terreno no bairro Timentá neste município, de um terreno medindo 15 metros de frente por 30 metros de fundo, localizado no referido bairro à margem da estrada velha de Beituva e Mococa, afim de ali ser construída uma sala exclusivamente de uma escola municipal ou estadual.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 22 de Maio de 1958.

Luís Maurício
Prefeito Municipal.

Publicada na Carteira da Prefeitura, em 22 de Maio de 1958.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.